ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 550/02, de 08 de maio de 2.002.

"Autoriza a Contratação de Servidor para a área da Educação, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidora para a área da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter especial, até o dia trinta um de dezembro de dois mil e dois, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL	
Agente de limpeza	**01**	**R$**	**200,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a primeiro de abril de 2002 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps